



LEI Nº 168/76

Abre Crédito Especial no valor de
R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;

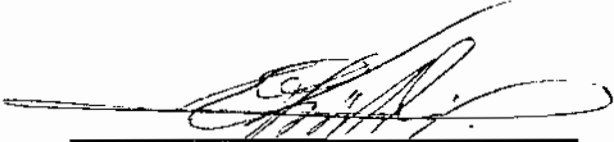
Faço saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto por conta do Superavit Financeiro do exercício anterior, um crédito especial no valor de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), destinado ao pagamento da anuidade ao I.B.A.M. (Instituto Brasileiro de Administração Municipal) do exercício de 1976, assim classificado:

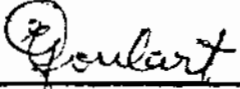
- 03 - Função: Administração e Planejamento;
- 07 - Programa: Administração
- 0210 -- Subprograma-Administração Geral
- 3.2.0.0. - Dotação - Transferências Correntes
- 3.2.1.0. - Consignação - Subvenções Sociais
- Ítem 2102- Instituições Federais- IBAM- R\$ 600,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 20 de agosto de 1976.


Ewaldo Gustavo Kuhl
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely Oliveira Goulart
Secretaria Geral